cyan magenta amarelo preto

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2023.05.11 06:49:25 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VII • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Quinta-feira, 11 de maio de 2023 • Nº 1557 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Bancos fecham 2022 com lucro líquido de R$ 139 bi

BALANÇO

Em 2022, os bancos tiveram lucro líquido de R$ 139 bilhões, alta de 2% em relação a 2021. Entretanto, após a recuperação a níveis pré-pandemia em 2021 e um crescimento no primeiro semestre de 2022, a rentabilidade no segundo semestre do ano passado teve redução. De acordo com o Banco Central (BC), a razão principal para o recuo foi o aumento das despesas com provisões (reserva sobre riscos de crédito), acentuada devido ao caso das Lojas Americanas. As informações são do Relatório de Estabilidade Financeira do BC, referente ao segundo semestre de 2022, que foi divulgado ontem. Em recuperação judicial desde janeiro, as Lojas Americanas enfrentam uma crise desde a revelação de "inconsistências contábeis" de R$ 20 bilhões. Posteriormente, o próprio grupo admitiu que os débitos com os credores podem chegar a R$ 43 bilhões. PÁGINA 2

CRIME SEM CASTIGO

Telegram terá de explicar ataque ao PL das Fake News

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), notificou o Telegram, pedindo explicações a respeito do disparo de uma mensagem crítica ao Projeto de Lei (PL 2630/2020), o PL das Fake News. A mensagem foi enviada a todos os usuários da plataforma. "A Senacon está notificando a plataforma, porque entendemos que o debate deve ser equilibrado. Todas as vozes, a favor ou contra, devem ser ouvidas em igualdade de condições", afirmou o secretário Nacional do Consumidor, Wadih Damous. A secretaria abriu, ontem, um procedimento de averiguação preliminar contra o Telegram. A empresa terá dois dias, contados a partir do recebimento da notificação, para responder os questionamentos. Em caso de descumprimento, a plataforma poderá ser multada diariamente ou ter suspensa suas atividades. Após determinação do STF, o que ocorreu também ontem, a mensagem foi apagada pela plataforma. PÁGINA 3

IBGE

IBGE

Após 2 quedas consecutivas, indústria cresce 1,1% em março

A produção industrial brasileira teve alta de 1,1% em março deste ano, na comparação com o mês anterior. A alta veio depois de duas quedas consecutivas (em janeiro e fevereiro) e um mês de estabilidade (dezembro de 2022). Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF), divulgada nesta quarta-feira (10) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo o pesquisador do IBGE André Macedo (**foto**), apesar da alta de março, ela não foi suficiente para recuperar as perdas recentes. Ele afirma que há elementos na conjuntura do país que explicam parte das dificuldades na recuperação do setor industrial brasileiro. PÁGINA 2

DINHEIRO PÚBLICO

MP vai apurar viagem à Suíça de secretária de Tarcísio

A Bancada Feminista, mandato coletivo do PSOL na Assembleia Legislativa de São Paulo, acionou o Ministério Público de SP (MP-SP) pedindo a abertura de uma investigação da viagem de secretária estadual de Políticas para a Mulher de SP, Sonaira Fernandes, a um evento religioso em Genebra, na Suíça. O governo Tarcísio de Freitas (Republicanos) vai gastar R$ 135,9 mil com a viagem, como mostrou a coluna Painel, da Folha de S.Paulo. Além dela, diz a gestão paulista, viajaram também dois assistentes. Desde o último sábado até ontem, Sonaira participou de evento do ministério Parlamento e Fé, fundado em 2009, pelo pastor argentino Luciano Bongarrá. O objetivo, segundo descreve o próprio pastor em entrevistas, é o de levar "a mensagem do Senhor" aos que estão em posição de autoridade. "Considerando assim, as funções e deveres públicos da senhora secretária Sonaira, a laicidade do Estado e a moralidade administrativa", afirma o PSOL. PÁGINA 3

CASAS DE APOSTAS

Flávio Dino manda PF investigar fraudes em jogos de futebol

LULA MARQUES/ABRASIL

O ministro da Justiça, Flávio Dino (**foto**), afirmou, ontem, que determinou que a Polícia Federal (PF) instaure inquérito para investigar indícios de manipulação de resultados em competições esportivas. "Diante de indícios de manipulação de resultados em competições esportivas, com repercussão interestadual e até internacional, estou determinando hoje que seja instaurado Inquérito na Polícia Federal para as investigações legalmente cabíveis", publicou o ministro da Justiça em seu perfil em uma rede social. A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) também se pronunciou sobre o assunto ontem. PÁGINA 3

EUA

George Santos se entrega e vai responder por 13 acusações

O deputado republicano George Santos, filho de imigrantes brasileiros pego em uma série de mentiras, apresentou-se à Justiça ontem, em Nova York, nos Estados Unidos. Ele é investigado pelo Departamento de Justiça e acusado formalmente de ter cometido 13 crimes. Santos se declarou inocente de todas as acusações na audiência realizada em um tribunal federal de Long Island. Ele foi liberado sob fiança de US$ 500 mil (R$ 2,47 milhões), paga por três indivíduos cujas identidades não foram reveladas. Também teve sua liberdade de circulação restringida e só poderá se deslocar entre Nova York e Washington. Para ir a outros destinos, precisará de autorização prévia. PÁGINA 4

INDICADORES

IBOVESPA: 0,31% / 107.448,21 / 334,55 / Volume: R$ 22.081.725.146 / Negócios: 3.668.160

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
YDUQS PART ON NM	11.39	+23.80	+2.19
LOCAWEB ON ED NM	6.35	+6.41	+0.38
COGNA ON ON NM	2.30	+6.98	+0.15
MRV ON NM	8.80	+6.54	+0.54
HAPVIDA ON NM	3.02	+4.86	+0.14

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
CIELO ON EJ NM	5.51	–3.50	–0.20
GERDAU PN N1	24.37	–3.14	–0.79
JBS ON NM	17.30	–2.75	–0.49
GERDAU MET PN N1	11.32	–2.50	–0.29
SLC AGRICOLAON EDB NM	35.26	–1.84	–0.66

Mais Negociadas

	Preço	%	Oscil.
VALE ON NM	69.36	–1.88	–1.33
PETROBRAS PN EDR N2	24.53	–0.24	–0.06
ITAUUNIBANCOPN EJ N1	26.90	+1.47	+0.39
LOCALIZA ON NM	60.05	+1.90	+1.12
CIELO ON EJ NM	5.51	–3.50	–0.20

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	33.531,33	-0,09
NASDAQ Composite	12.306,441	+1,04
Euro STOXX 50	4.302,5	-0,36
FTSE 100	7.741,33	-0,29
DAX 30	15.896,23	-0,37
Ftse Mib	27.264,77	-0,43

Salário mínimo	R$ 1.302,00
Ufir	R$ 4,3329
Taxa Selic (03/05)	13,75%
Poupança 3 (11/5)	0,72%
TR (prefixada) (05/2023)	0,2423%

IGP-M	-0,95% (abr.)
IPCA 5	0,55% (abr.)
CDI 0,36	até o dia 10/mai.
OURO BM&F/grama	R$ 322,50
EURO Comercial	Compra: 5,4352 Venda: 5,4358

EURO turismo	Compra: 5,4845 Venda: 5,6645
DÓLAR Ptax - BC	Compra: 4,9541 Venda: 4,9547
DÓLAR comercial	Compra: 4,9489 Venda: 4,9495
DÓLAR turismo	Compra: 4,9577 Venda: 5,1377

Economia

MERCADOS

Dólar cai com dados de inflação dos EUA; Bolsa tem quinta alta seguida

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) fechou em alta ontem, marcando o quinto pregão seguido de ganhos — em uma alta acumulada de 5,5%. Já o dólar voltou a cair, após a divulgação de dados de inflação nos Estados Unidos.

No dia, o Ibovespa (Índice Bovespa) teve alta de 0,31%%, a 107.448 pontos. O dólar caiu 0,74%, a R$ 4,951.

Nos mercados futuros, os juros para janeiro de 2024 subiram de 13,24% para 13,26%. Já os contratos com vencimento em 2025 caíram de 11,76% para 11,7%, e os de 2026, de 11,44% para 11,34%.

A Bolsa foi pressionada pela queda de 1,88% da Vale, ação mais negociada da sessão. A queda de 0,24% nas ações preferenciais da Petrobras, acompanhando o declínio no preço internacional do petróleo, também pesou.

Por outro lado, altas do Itaú (1,47%), da Localiza (1,9%) e da Eletrobras (3,34%), que completam a lista dos papéis mais negociados desta quarta, apoiaram o Ibovespa.

O destaque do dia, porém, foi a Yudqs, que subiu 23,80% após a divulgação do seu balanço do primeiro trimestre. Acompanharam a empresa entre os maiores ganhos a Cogna (6,98%) e a MRV (6,54%).

Já o dólar continuou a cair ontem após a divulgação de que o índice de preços ao consumidor dos EUA subiu 0,4% em abril, em linha com o esperado pelo mercado. Nos 12 meses até abril, o índice teve alta de 4,9%, após avançar 5% na comparação anual em março.

Em Nova York, os índices americanos Nasdaq e S&P 500 fecharam o dia com alta de 1,04% e 0,45%, depois de um dia de perdas na véspera. O Dow Jones, porém, teve leve queda de 0,09%.

CONGRESSO

Governo cede em MP do Bolsa Família para conter bomba de R$ 19 bilhões

Os articuladores políticos do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) precisaram entrar em campo ontem e ceder ao Congresso para desarmar uma bomba de R$ 19 bilhões na MP (medida provisória) do Bolsa Família. Uma emenda do senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) buscava, na prática, permitir que famílias acumulassem o recebimento do Bolsa Família com o BPC (Benefício de Prestação Continuada), pago a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda.

Para evitar a aprovação dessa mudança, que teria efeito imediato nas contas públicas, o Executivo precisou concordar com uma autorização para que o tema seja regulamentado no futuro. O meio-termo minimiza e adia o impacto fiscal, mas o Congresso já avisou que vai cobrar sua implementação. O BPC é um benefício no valor de um salário mínimo (hoje em R$ 1.320), e seu recebimento é contabilizado no cálculo da renda familiar por pessoa, de acordo com a MP editada por Lula.

Como o Bolsa Família é concedido a quem recebe até R$ 218 por pessoa, a inclusão do valor do BPC na renda familiar praticamente inviabiliza o pleito da transferência de renda adicional.

O objetivo da emenda era excluir o BPC do cálculo, permitindo que mais brasileiros recebessem o Bolsa Família -que paga um benefício mínimo de R$ 600.

A emenda foi rejeitada pelo relator da MP, deputado Dr. Francisco (PT-PI), mas Vieira apresentou um pedido de destaque, para que a sugestão fosse votada em separado. Com problemas em sua base aliada no Congresso Nacional, o governo temeu sofrer uma derrota, que teria forte impacto nas contas públicas. O custo da mudança seria de R$ 19 bilhões apenas neste ano, segundo cálculos do MDS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome).

Articuladores do Palácio do Planalto foram escalados ontem para resolver o impasse. O líder do governo no Congresso, senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), foi à comissão mista em que a MP era analisada para tentar convencer Vieira a retirar o destaque. O senador tentou emplacar outro acordo, para excluir do cálculo da renda apenas o BPC pago às pessoas com deficiência. Isso limitaria o impacto a R$ 11 bilhões, segundo Vieira. O governo, porém, seguiu resistindo.

Sem garantia de vitória no voto, o Executivo propôs mudar a redação do texto e incluir uma permissão, não obrigatória, para que haja futuramente o desconto de faixas percentuais do valor do BPC recebido por pessoas com deficiência dessa base de cálculo do Bolsa Família.

Na prática, a medida facilitaria a esse público acessar os dois benefícios.

Nota

DIFICULDADES NA ARTICULAÇÃO ATRASAM RELATÓRIO DA REFORMA TRIBUTÁRIA EM 15 DIAS

Com a articulação do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ainda claudicante, o GT (Grupo de Trabalho) da reforma tributária deve atrasar em ao menos 15 dias a apresentação do relatório. A previsão era de ter um primeiro texto na próxima terça-feira. O adiamento se dá em função das dificuldades de tramitação do arcabouço fiscal, também ainda sem texto final. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), condicionou uma votação à outra, priorizando o novo marco das contas públicas.

BALANÇO

Bancos fecham 2022 com lucro de R$ 139 bilhões

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

Em 2022, os bancos tiveram lucro líquido de R$ 139 bilhões, alta de 2% em relação a 2021. Entretanto, após a recuperação a níveis pré-pandemia em 2021 e um crescimento no primeiro semestre de 2022, a rentabilidade no segundo semestre do ano passado teve redução.

De acordo com o Banco Central (BC), a razão principal para o recuo foi o aumento das despesas com provisões (reserva sobre riscos de crédito), acentuada devido ao caso das Lojas Americanas. As informações são do Relatório de Estabilidade Financeira do BC, referente ao segundo semestre de 2022, que foi divulgado ontem.

Em recuperação judicial desde janeiro, as Lojas Americanas enfrentam uma crise desde a revelação de "inconsistências contábeis" de R$ 20 bilhões. Posteriormente, o próprio grupo admitiu que os débitos com os credores podem chegar a R$ 43 bilhões.

"Embora o forte aumento das despesas de provisão no último semestre de 2022 esteja relacionado a esse evento [das Americanas], a materialização do risco tem resultado no elevado aumento dessas despesas de forma geral. Também contribuíram para a redução da rentabilidade o declínio do ritmo de crescimento das rendas de serviços e a pressão da inflação sobre as despesas administrativas", diz o documento, citando ainda leve piora da eficiência operacional das instituições.

De acordo com o BC, a rentabilidade do sistema deve continuar sob pressão no médio prazo, considerando a perspectiva de atividade econômica mais fraca em 2023, de menor crescimento do crédito e de inadimplência e inflação elevadas.

O relatório destaca que, embora o mercado de crédito continue crescendo em ritmo elevado, a desaceleração foi mais acentuada nas operações de maior risco do Sistema Financeiro Nacional (SFN) com pessoas físicas, como as ligadas a cartões de crédito.

"No geral, o crédito às pessoas físicas arrefeceu, exceto o crédito rural e o crédito imobiliário, cujas taxas de crescimento mantiveram-se estáveis. O crédito às empresas desacelerou em ritmo mais suave. Isso porque o crédito seguiu elevado devido aos programas emergenciais para microempresas, ao financiamento de capital de giro e investimento para pequenas empresas e ao financiamento de bens e operações de 'risco sacado' para empresas médias", diz o BC, acrescentando que o mercado de capitais manteve-se como fonte relevante de financiamento, sobretudo para as grandes empresas.

Ainda assim, as instituições financeiras permaneceram apostando em carteiras mais arriscadas. "Apesar do recuo no ritmo de crescimento, o crédito ainda cresceu forte em modalidades mais arriscadas às famílias, como cartão de crédito e crédito não consignado", diz o documento.

TESTES DE ESTRESSE

O relatório do BC apresenta ainda os resultados de diversas análises de risco e dos testes de estresse do sistema bancário, que "continuam indicando não haver risco relevante para a estabilidade financeira".

"Os testes de estresse de capital indicam que não há ocorrência de desenquadramentos em montante relevante nos cenários macroeconômicos adversos. Os resultados obtidos nas análises de sensibilidade também indicam boa resistência aos fatores de risco, simulados isoladamente, além de estabilidade de resultados em comparação com testes feitos anteriormente. O teste de estresse de liquidez indica quantidade confortável de ativos líquidos em caso de saídas de caixa em condições adversas ou choque nos parâmetros de mercado no curto prazo", explicou o BC.

No teste de estresse, o BC simula o quanto uma situação de severa inadimplência e de corrida aos bancos impacta o cumprimento dos limites regulatórios mínimos pelas instituições financeiras e quanto a autoridade monetária precisaria aportar ao sistema financeiro. Entre esses limites estão a manutenção de uma reserva em caixa para garantir que os bancos paguem todos os clientes que forem sacar dinheiro em momentos de crise. São testados também os riscos de crédito, juros, câmbio e desvalorização de imóveis.

O BC considerou dois cenários, o primeiro de queda na atividade econômica e no consumo das famílias, aumento do desemprego, queda da inflação e das taxas de juros; e o segundo cenário de um aumento de incerteza na economia, com deterioração fiscal, alta do câmbio, elevação da taxa de juros e pressão da inflação.

EVENTOS CLIMÁTICOS

O Banco Central pesquisou também questões relacionadas a riscos climáticos e seus efeitos na estabilidade financeira dos bancos. As secas e as inundações são os eventos climáticos físicos de maior impacto nos ativos das instituições financeiras, sobretudo em horizontes acima de cinco anos.

"Os riscos climáticos de transição são classificados como de baixo impacto nos ativos. A inadimplência é a principal forma pela qual os riscos climáticos podem ameaçar a estabilidade financeira. Em 2022, cerca de 16% das instituições financeiras identificaram impactos de risco climático nas suas operações de crédito. O sistema financeiro tem procurado reduzir tanto a exposição a riscos climáticos quanto o seu próprio impacto ambiental", diz o BC.

De acordo com o relatório, a inadimplência pode resultar de crise financeira nos setores que dependem de maneira intensiva dos recursos naturais, que podem sofrer um efeito climático severo. Entre os exemplos estão quebra de safras, prejuízo nos transportes, diminuição na prestação de serviços e interrupção das cadeias produtivas.

IBGE

Indústria brasileira cresce 1,1% em março após 2 quedas seguidas

A produção industrial brasileira teve alta de 1,1% em março deste ano, na comparação com o mês anterior. A alta veio depois de duas quedas consecutivas (em janeiro e fevereiro) e um mês de estabilidade (dezembro de 2022). Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF), divulgada nesta quarta-feira (10) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O setor também apresentou crescimento na comparação com março de 2022 (0,9%). No entanto, a produção acumula queda de 0,4% no ano e estabilidade no acumulado de 12 meses.

Na comparação com fevereiro deste ano, a indústria avançou em 16 dos 25 ramos pesquisados, com destaque para as atividades de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (1,7%), máquinas e equipamentos (5,1%) e equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (6,7%).

Outras influências relevantes para o crescimento da indústria vieram de produtos farmoquímicos e farmacêuticos (3,2%), outros equipamentos de transporte (4,8%), produtos químicos (0,6%), couro, artigos para viagem e calçados (2,8%) e de produtos de minerais não metálicos (1,2%).

Um segmento manteve-se estável (produtos diversos) e oito apresentaram queda, entre eles confecção de artigos do vestuário e acessórios (-4,7%), móveis (-4,3%) e produtos de metal (-1%).

Entre as quatro grandes categorias econômicas da indústria, três tiveram alta de fevereiro para março: bens de capital, isto é, as máquinas e equipamentos usados no setor produtivo (6,3%), bens intermediários, isto é, os insumos industrializados usados no setor produtivo (0,9%) e os bens de consumo duráveis (2,5%).

A exceção ficou com os bens de consumo semi e não duráveis, que recuaram 0,5% no período.

Segundo o pesquisador do IBGE André Macedo, apesar da alta de março, ela não foi suficiente para recuperar as perdas recentes. Ele afirma que há elementos na conjuntura do país que explicam parte das dificuldades na recuperação do setor industrial brasileiro.

"Ainda permanecem no nosso escopo de análise as questões conjunturais, como a taxa de juros em patamares mais elevados, que dificultam o acesso ao crédito, a taxa alta de inadimplência e o maior nível de endividamento por parte das famílias, assim como o grande número de pessoas fora mercado de trabalho e a alta informalidade", informou o pesquisador, segundo nota divulgada pelo IBGE.

BC

Bancos públicos superam privados na concessão de crédito

O crescimento da carteira de crédito dos bancos públicos ultrapassou neste ano o ritmo dos privados pela primeira vez desde 2016. Para analistas, a estratégia de estímulo ao crescimento via instituições estatais pode dificultar o início do corte de juros pelo Banco Central (BC).

A expansão da carteira de crédito dos bancos públicos foi de 13,78% nos 12 meses encerrados em março, contra 10,89% dos privados de controle nacional (ou seja, sem considerar instituições de natureza estrangeira como o Santander), segundo os dados mais recentes da autoridade monetária.

A última vez em que os bancos sob controle estatal haviam registrado um crescimento acima dos privados na janela de um ano foi em julho de 2016 -de 2,8% e 2,2%, respectivamente.

Analistas de mercado assinalam que, embora o resultado tenha sido alcançado durante os primeiros meses do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a maior parte do período considerado na janela de comparação corresponde à gestão do governo anterior, de Jair Bolsonaro (PL).

"O intervalo de 12 meses até março abarca um bom período do governo anterior, que também já vinha nessa toada de incentivar a economia, que estava patinando", afirma João Frota Salles, analista da Senso Investimentos.

Analista da Austin Rating, Luis Miguel Santacreu acrescenta que o período analisado de três meses do governo petista ainda é muito curto para cravar que a expansão das carteiras dos bancos públicos se deveu à adoção de uma política voltada à expansão monetária.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tels.: (21) 3556-3030 / 96865-1628-Claro
99539-3634-Vivo

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Folhapress e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

Manhã Tarde Noite 21º 19º 85% 06:31 17:35 **OUTONO:** Chuvoso durante o dia. À noite pode chover.

CASAS DE APOSTAS

Dino manda PF investigar fraudes em jogos de futebol

O ministro da Justiça, Flávio Dino, afirmou, ontem, que determinou que a Polícia Federal (PF) instaure inquérito para investigar indícios de manipulação de resultados em competições esportivas.

"Diante de indícios de manipulação de resultados em competições esportivas, com repercussão interestadual e até internacional, estou determinando hoje que seja instaurado Inquérito na Polícia Federal para as investigações legalmente cabíveis", publicou o ministro da Justiça em seu perfil em uma rede social.

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) também se pronunciou sobre o assunto ontem, informando, por meio de nota enviada à *Agência Brasil,* que o presidente da entidade, Ednaldo Rodrigues, "enviou ofício à Presidência da República e ao Ministério da Justiça, solicitando que a Polícia Federal entre no caso, com o objetivo de centralizar todas as informações a respeito dos casos em investigação".

Além disso, a entidade máxima do futebol brasileiro afastou qualquer possibilidade de interromper a edição 2023 do Campeonato Brasileiro e afirmou que trabalha "em conjunto com a Fifa (Federação Internacional de Futebol) e outras esferas internacionais para um modelo padrão de investigação".

DENÚNCIA

O anúncio do ministro da Justiça foi feito um dia após o Ministério Público de Goiás (MP-GO) denunciar à Justiça 16 pessoas por fraudes para manipular resultados de 13 partidas de futebol (8 do Campeonato Brasileiro da Série A de 2022, 1 da Série B de 2022 e 4 de campeonatos estaduais de 2023) para favorecer apostas esportivas.

Segundo nota da assessoria de imprensa do MP-GO, a denúncia, assinada por promotores do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e da Promotoria de Combate ao Crime Organizado, é resultado da Operação Penalidade Máxima II.

"Trata-se de atuação especializada visando ao aliciamento e cooptação de atletas profissionais para, mediante contraprestação financeira, assegurar a prática de determinados eventos em partidas oficiais de futebol e, com isso, garantir o êxito em elevadas apostas esportivas feitas pelo grupo criminoso em casas do ramo, como www.bet365.com e www.betano.com. O grupo se vale, ainda, de inúmeras contas de terceiros para aumentar seus lucros, ocultar reais beneficiários e registra a atuação de intermediadores para identificar, fornecer e realizar contatos com jogadores dispostos a praticar as corrupções", declararam os promotores.

Entre os denunciados está o zagueiro Eduardo Bauermann, afastado pelo Santos na última terça-feira de forma preventiva, "diante dos novos desdobramentos divulgados na Operação Penalidade Máxima II".

Além do atleta do Peixe, foram denunciados os seguintes jogadores: Gabriel Tota (Ypiranga-RS), Victor Ramos (Chapecoense), Igor Cariús (Sport), Paulo Miranda (Náutico), Fernando Neto (São Bernardo) e Matheus Gomes (que atuou no Sergipe).

Mais nove pessoas (apostadores e membros da organização criminosa) também foram apontados na denúncia, que "esmiúça 23 fatos criminosos ocorridos durante as partidas, nas quais jogadores se comprometeram a cometer faltas para receber cartões e a cometer pênaltis. A organização criminosa visava apostar nos resultados e eventos induzidos e, desta forma, obter elevados ganhos".

DINHEIRO PÚBLICO

MP é acionado contra viagem de R$ 136 mil de secretária de Tarcísio

A Bancada Feminista, mandato coletivo do PSOL na Assembleia Legislativa de São Paulo, acionou o Ministério Público de SP (MP-SP) pedindo a abertura de uma investigação da viagem de secretária estadual de Políticas para a Mulher de SP, Sonaira Fernandes, a um evento religioso em Genebra, na Suíça.

O governo Tarcísio de Freitas (Republicanos) vai gastar R$ 135,9 mil com a viagem, como mostrou a coluna Painel, da Folha de S.Paulo. Além dela, diz a gestão paulista, viajaram também dois assistentes.

Desde o último sábado até ontem, Sonaira participou do "Uniting our Nations and Reconciling", do ministério Parlamento e Fé, fundado em 2009, pelo pastor argentino Luciano Bongarrá.

O objetivo, segundo descreve o próprio pastor em entrevistas, é o de levar "a mensagem do Senhor" aos que estão em posição de autoridade.

"Considerando assim, as funções e deveres públicos da senhora secretária Sonaira, a laicidade do Estado e a moralidade administrativa é que se faz necessária a presente representação, requerendo que se investigue os fatos narrados", afirma o documento enviado pelas parlamentares do PSOL, que ainda descrevem os gastos como "imorais".

Segundo o decreto que autorizou seu afastamento, publicado no Diário Oficial estadual de 3 de maio, a secretária fará a viagem sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo --ou seja, sem desconto salarial.

Em nota, a assessoria de comunicação da Secretaria de Políticas para a Mulher disse à coluna Painel que Sonaira será uma das palestrantes no painel sobre direitos humanos na conferência e que "apresentará as políticas públicas do estado para a prevenção e o combate à violência doméstica, a saúde da mulher e o empreendedorismo feminino."

"O evento é um fórum de políticas públicas e reúne de lideranças de diferentes países para discutir soluções e trocar experiências sobre gestão pública, alinhado aos objetivos pactuados no âmbito das Nações Unidas."

Evangélica, Sonaira é próxima do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), com quem trabalhou, e tem atuação política alinhada aos valores do bolsonarismo. Nas redes sociais, já escreveu que "o feminismo mata mais do que guerras e doenças" e é "o grande genocida do nosso tempo".

Nos últimos anos, como vereadora da capital paulista, apresentou projetos para proibição de cotas raciais em instituições públicas e privadas na cidade de São Paulo e para que o sexo biológico seja o único critério para participação de atletas em competições no município, excluindo, assim, transgêneros de disputas esportivas.

CRIME SEM CASTIGO

MJ pede explicações ao Telegram sobre ataque ao PL das Fake News

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), notificou o Telegram, pedindo explicações a respeito do disparo de uma mensagem crítica ao Projeto de Lei (PL 2630/2020), o PL das Fake News. A mensagem foi enviada a todos os usuários da plataforma.

"A Senacon está notificando a plataforma, porque entendemos que o debate deve ser equilibrado. Todas as vozes, a favor ou contra, devem ser ouvidas em igualdade de condições", afirmou o secretário Nacional do Consumidor, Wadih Damous.

A secretaria abriu, ontem, um procedimento de averiguação preliminar contra o Telegram. A empresa terá dois dias, contados a partir do recebimento da notificação, para responder os questionamentos. Em caso de descumprimento, a plataforma poderá ser multada diariamente ou ter suspensa suas atividades.

Após determinação do Supremo Tribunal Federal, o que ocorreu também ontem, a mensagem foi apagada pela plataforma. Em seu lugar, foi enviado um comunicado de que o texto anterior continha ilicitudes que atentavam contra os poderes da República e a democracia e, ainda, instigava os seus usuários a coagir parlamentares.

Nessa terça-feira, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) havia pedido providências à Senacon a respeito do caso. A plataforma de mensagens instantâneas também foi provocada pelo Ministério Público Federal para dar explicações.

ATAQUES AO PROJETO

Na mensagem disparada na terça-feira, o Telegram Brasil alegou que o projeto de lei representa "um ataque à democracia". Segundo a plataforma, o PL "concede poderes de censura" ao governo federal e cria um sistema de vigilância permanente que "matará a Internet moderna", se o PL for aprovado pelo Congresso Nacional. O Telegram ainda ameaça que se o PL passar com a redação atual, no Congresso Nacional, "empresas como o Telegram podem ter que deixar de prestar serviços no Brasil".

Cade deve incluir Telegram em investigação sobre ação de big techs

O Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) deve incluir o Telegram na sua investigação para apurar a atuação de empresas de tecnologia contra o PL das Fake News.

O aplicativo enviou uma mensagem para cada usuário na terça-feira passada distorcendo fatos sobre o PL. O texto dizia que "o Brasil está prestes a aprovar uma lei que irá acabar com a liberdade de expressão" e que ele daria ao governo "poderes de censura sem supervisão judicial prévia".

O texto do projeto de lei não delega ao governo federal ou a outro órgão a possibilidade de determinar que conteúdos específicos devam ser removidos das redes.

A mensagem foi apagada pelo próprio Telegram ontem por volta das 14h30, minutos após decisão do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes ameaçando tirar o aplicativo do ar por um prazo de 72 horas caso o texto não fosse removido.

A autoridade antitruste abriu em 2 de maio um procedimento preparatório de inquérito administrativo para averiguar se houve um abuso de posição dominante por parte do Google da Meta, dona do Facebook e do Instagram, contra o projeto de lei.

Elas estariam usando indevidamente Google, YouTube, Facebook e Instagram para campanhas contra o PL das Fake News.

Esse tipo de procedimento busca averiguar se há elementos suficientes para iniciar uma investigação de fato, chamada no Cade de procedimento administrativo.

Além de perguntar sobre um possível abuso de posição dominante ao atuar contra o PL das Fake News, o Cade também pediu para que as companhias explicassem ações tomadas "para manifestar-se com relação ao Projeto de Lei 2630, especificando, para cada uma delas, qual(is) plataforma(s) e/ou mecanismos de divulgação foram utilizados".

O Telegram deve receber o mesmo tipo de comunicado, mas com outro prazo, já que a inclusão no processo não foi ao mesmo tempo das demais companhias.

CONCESSÃO

TCM suspende edital para Casas de Cultura

O Tribunal de Contas do Município determinou a suspensão do edital de concessão das Casas de Cultura lançado pela Prefeitura de São Paulo. A decisão foi do conselheiro João Antonio.

Como revelou a Folha de S.Paulo, a gestão Ricardo Nunes (MDB) quer estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para compartilhar a administração das 19 Casas de Cultura da cidade de São Paulo.

Essas Casas são espaços públicos administrados pela prefeitura em que são realizados eventos artísticos, oficinas, cursos, entre outras atividades gratuitas.

Em seu referendo de suspensão, o conselheiro apontou diversos problemas no edital identificados pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle do TCM.

Entre eles estão o conflito de atribuições entre o já existente Conselho Municipal das Casas de Cultura e as definidas aos potenciais concessionários ou parceiros, como a definição de atividades a serem executadas e cronogramas desses espaços.

O tema foi levantado em representação da vereadora Elaine Mineiro (PSOL-SP), do mandato coletivo Quilombo Periférico.

Além disso, João Antonio também aponta problemas na possibilidade de remanejamento de recursos de Casas de Cultura e na falta de inventário dos bens já disponíveis em cada uma delas para que o edital tenha continuidade.

O conselheiro deu cinco dias para a Secretaria Municipal de Cultura se manifestar.

Nota

BOLSONARO TEM DEPOIMENTO MARCADO PARA TERÇA-FEIRA

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) deve prestar depoimento à Polícia Federal na próxima terça-feira no âmbito que investiga fraude em carteiras de vacinação no sistema do Ministério da Saúde. No último dia 3, o ex-chefe do Executivo foi intimado a depor durante busca e apreensão cumpridas em sua residência em Brasília. Mas a defesa disse na ocasião que ele não iria e que aguardava acesso aos autos antes de remarcar o depoimento. O relator do caso no STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Alexandre de Moraes, autorizou acesso aos autos no final da semana passada. A partir de segunda-feira, advogados da defesa de Bolsonaro se revezaram para ler as páginas do inquérito.

REPÚBLICA DE CURITIBA

Duran acusa ex-procurador da Lava Jato de receber propina

O advogado Rodrigo Tacla Duran, réu sob acusação de lavagem de dinheiro no âmbito da Operação Lava Jato, disse à Justiça Federal que o ex-procurador da República Carlos Fernando Santos Lima recebia uma espécie de mesada de advogados para evitar processos contra doleiros.

Em depoimento na terça-feira, ele afirmou que se tratava de uma "taxa de proteção" e que soube disso por meio do comerciante chinês Wu-Yu Sheng, morto em 2020.

Segundo Tacla Duran, Sheng enviou US$ 750 mil ao escritório do advogado Antonio Figueiredo Basto (ex-advogado do doleiro Alberto Youssef) para que o dinheiro, em espécie, fosse entregue a Santos Lima. "E de fato o Sheng nunca foi processado aqui em Curitiba. Depois ele disse que se sentiu traído porque foi processado no Rio de Janeiro", disse o advogado sobre a suposta "taxa de proteção".

Ele afirmou que soube de três pagamentos, no total de US$ 750 mil, feitos entre maio e junho de 2016: US$ 400 mil, US$ 230 mil e US$ 120 mil. "Era uma cobrança de taxa para a não persecução penal destas pessoas que participaram da mesada, entre eles o Sheng, que pagou este valor todo mês por muito tempo", disse Tacla Duran.

O relato foi feito na tarde de terça durante depoimento prestado por vídeo ao juiz federal Eduardo Appio, da 13ª Vara de Curitiba, no bojo de uma petição protocolada pela defesa do ex-vice-presidente do Equador Jorge Glas, que está sendo processado naquele país com base em delações de ex-funcionários da Odebrecht.

O advogado de Glas, Leandro Ponzo, demonstrou interesse em saber o que Tacla Duran conhecia a respeito das negociações dos acordos de colaboração premiada da Odebrecht.

ZONA OESTE

Prefeitura de SP corrige ciclofaixa da Rebouças

A Prefeitura de São Paulo iniciou ontem um serviço de readequação da ciclofaixa da avenida Rebouças, na zona oeste da capital. Na terça-feira passada, a Folha de S.Paulo mostrou que a largura da faixa exclusiva para bicicletas foi reduzida após obras de recapeamento da via, colocando ciclistas em risco. A reportagem constatou que, em vários trechos, a ciclofaixa não atendia as dimensões mínimas determinadas pelo manual de sinalização da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego).

Em nota enviada à reportagem nesta quarta, a gestão Ricardo Nunes (MDB) afirmou que uma vistoria constatou a necessidade de "correções" em três trechos e que o serviço já foi iniciado.

"Uma equipe fez vistoria em toda a extensão da ciclofaixa, nos dois sentidos, e verificou que três trechos ao longo da via deverão ser readequados. As correções já foram iniciadas", diz a nota.

A prefeitura reafirmou, contudo, que "não há alterações no projeto original de implantação da ciclofaixa da av. Rebouças" e disse que "as dimensões projetadas para a ressinalização são as mesmas existentes no local antes do processo de recapeamento".

Na terça, a reportagem percorreu a Rebouças e, com uma trena, constatou que as dimensões mínimas não eram atendidas em vários trechos da avenida, uma das mais movimentadas da capital.

OUTONO: Sol com nuvens durante o dia. Chuva a qualquer hora. Manhã Tarde Noite 26º 20º 95% 06:15 17:22

SANTA TERESA

Sócias de clínica são presas suspeitas de torturar funcionária

Duas sócias de uma clínica de estética foram presas ontem suspeitas de torturar, agredir e roubar uma funcionária no Rio de Janeiro.

A vítima relatou que estava em seu apartamento quando as sócias chegaram ao local, conseguiram entrar e iniciaram uma discussão. Elas alegavam que estavam sendo roubadas pela funcionária, informou a Polícia Civil.

Segundo a funcionária, as proprietárias da clínica amarraram seus braços e pernas, a agrediram e cortaram o seu cabelo.

As suspeitas também teriam ameaçado provocar queimaduras na funcionária com um aparelho chamado "jato de plasma". Além disso, a vítima denunciou o roubo de um relógio, cordões, cartões bancários e outros objetos.

Policiais civis da 7ª DP (Santa Teresa) prenderam uma das criminosas na própria clínica de estética. Em seguida, foram ao Aeroporto Santo Dumont, no Rio, e localizaram a segunda mulher. Ela estava com os objetos da vítima.

As duas foram levadas para a delegacia, confessaram os crimes e foram autuadas por roubo e tortura, disse a polícia.

CIDADANIA

Mulher que viveu na rua é parceira do TJ-RJ em ação pelo registro civil

Uma intermediária entre o poder público e a população em situação de vulnerabilidade. Esse é o papel assumido por Vânia Rosa durante as atividades da Semana Nacional do Registro Civil no Rio de Janeiro. Ela, que já viveu em situação de rua, coordena atualmente projetos sociais que atuam em parceria com diferentes órgãos públicos. "Quando consegui ajuda e fiz o meu tratamento, encontrei com uma coisa que eu desconhecia: direitos humanos. Penso nas Vânias que estão nas ruas, que precisam saber disso. Então, vou para as ruas com o projeto para dar a eles o mesmo acesso, como uma forma de acolhimento e mostrar o caminho que percorri para que hoje eu seja uma pessoa com dignidade, tratada, cuidada e de volta ao lar. Ou seja, existida", contou.

A Semana Nacional do Registro Civil é uma iniciativa que ocorre em todo o país coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de atender pessoas vulneráveis, principalmente aquelas em situação de rua ou que vivem em abrigos, além do público-geral sem documentação. No Rio de Janeiro, um mutirão teve início na terça-feira e termina hoje, das 8h às 13h, na Praça do Expedicionário, no centro da cidade.

As atividades na capital fluminense são desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro e pelo Programa Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Por meio de organizações parceiras, o mutirão também oferece serviços como corte de cabelo, banho, barbeamento e aplicação de vacinas contra a gripe e Covid-19. "Só se consegue montar um serviço como esse, deste tamanho, se houver interface com as lideranças da rua. O TJRJ já tem o Programa Justiça Itinerante há muitos anos e, com isso, já temos contato com várias lideranças como a Vânia Rosa.

É através delas que conseguimos trazer as pessoas", ressaltou a coordenadora do Programa Justiça Itinerante do TJRJ, desembargadora Cristina Tereza Gaulia.

De acordo com ela, este é o primeiro grande evento focado no registro civil voltado principalmente para a população em situação de rua no Rio de Janeiro. O atendimento é gratuito. São emitidas certidões de nascimento para quem nunca teve, segunda via inacessível, retificações e outros documentos como certidão de casamento, carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), certificado de reservista, título de eleitor. Segundo a desembargadora, a divulgação do mutirão para a população em situação de rua foi realizada com o apoio das lideranças com as quais o Programa Justiça Itinerante já trabalha há muitos anos. "Há mais de um mês, estas lideranças receberam a notícia de que haveria o mutirão e nos ajudaram a divulgar porque estão na rua. A grande maioria dessa população não tem acesso à televisão, rádio, celular e muitos nem sabem ler. Então, temos que trabalhar com a divulgação oral com credibilidade.

EUA

George Santos se entrega à Justiça vai responder por 13 acusações

O deputado republicano George Santos, filho de imigrantes brasileiros pego em uma série de mentiras, apresentou-se à Justiça ontem, em Nova York, nos Estados Unidos. Ele é investigado pelo Departamento de Justiça e acusado formalmente de ter cometido 13 crimes.

Santos se declarou inocente de todas as acusações na audiência realizada em um tribunal federal de Long Island. Ele foi liberado sob fiança de US$ 500 mil (R$ 2,47 milhões), paga por três indivíduos cujas identidades não foram reveladas. Também teve sua liberdade de circulação restringida e só poderá se deslocar entre Nova York e Washington. Para ir a outros destinos, precisará de autorização prévia.

O controverso deputado terá de responder a sete acusações de fraude, três de lavagem de dinheiro, uma de desvio de verbas públicas e duas sobre declarações falsas perante a Câmara dos Representantes. Se condenado, o republicano pode pegar até 20 anos de prisão, na soma das penas máximas previstas.

Segundo a acusação, Santos induziu apoiadores a doar dinheiro a uma empresa sob o falso pretexto de que os valores seriam usados para apoiar sua campanha. Em vez disso, diz a acusação, o republicano usou a verba para despesas pessoais, incluindo roupas de grife de luxo e contas de cartões de crédito.

Os promotores também acusam Santos de solicitar auxílio-desemprego de forma fraudulenta durante a pandemia — ele teria recebido US$ 24 mil (cerca de R$ 118 mil) em benefícios quando, na verdade, estava trabalhando em uma empresa de investimentos. Ainda segundo a acusação, Santos apresentou declarações financeiras falsas em 2020 e em 2022 para enganar eleitores sobre sua condição financeira.

Tex Courier S.A.

CNPJ/ME nº 73.939.449/0001-93 - NIRE 35.300.472.381

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 15 de novembro de 2022, às 11 horas, na sede social da Tex Courier S.A. ("Companhia"); localizada na Avenida Piracema, nº 155, Galpão 1, Bairro Sítio Tamboré, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06.460-030. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), devido à presença do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente da Mesa: Fábio Soares de Miranda Carvalho, Secretária: Aldrey Alexis de Andrade Liboni. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item (i), com a respectiva consolidação do Estatuto Social, de forma a refletir a alteração realizada. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por única decisão do acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: **5.1.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições: **5.1.1.** Valor do Aumento de Capital: O capital social da Companhia será aumentado no montante de R$23.493.232,40 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), passando dos atuais R$5.580.293,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e três reais) para R$ 29.073.525,40 (vinte e nove milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), mediante a emissão de 1.289.420 (um milhão, duzentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e vinte) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão ao seu titular os mesmos direitos e prerrogativas das ações ordinárias atualmente existentes, nos termos do Artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passará a ser composto por 6.869.713 (seis milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, setecentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.1.2.** Preço de Emissão: O preço de emissão é de R$18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos) por ação, calculado pelo critério de valor patrimonial, apurado de acordo com suas demonstrações financeiras datadas de 31 outubro de 2022, nos termos do inciso II do §1º do Artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, pagos pelo acionista subscritor. **5.1.3.** Subscrição: Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Total Express Holding LLC. **5.1.4.** Integralização por Aporte de Capital: O montante de R$19.795.232,40 (dezenove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) é, neste ato, integralizado em moeda corrente nacional, conforme os contratos de câmbios nºs 326885507 e 326885486, ambos datados de 18 de novembro de 2022, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo à presente ata ("Anexo I"). **5.1.5.** O saldo remanescente do contrato de câmbio nº 326885486, no valor de R$15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos), será destinado à conta de reserva de capital a companhia. **5.1.6.** Integralização por Conversão de Dividendos: O montante total de R$3.698.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil) é, neste ato, integralizado mediante a conversão dos dividendos deliberados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de junho de 2022, e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em sessão de 14 de junho de 2022, sob o nº 298.084/22-3. **5.2.** Aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações previstas no item 5.1 acima, o qual passa a vigorar com a redação abaixo, consolidando-se, em sequência, o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma anexa à presente ata ("Anexo II"): "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$29.073.525,40 (vinte e nove milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), dividido em 6.869.713 (seis milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, setecentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata na forma sumária, conforme concordância dos presentes, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Presidente: **Fábio Soares de Miranda Carvalho;** e Secretária: **Aldrey Alexis de Andrade Liboni.** Acionista Presente: **Total Express Holding LLC,** representada por **Fábio Soares de Miranda Carvalho.** Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia. Barueri/SP, 15 de novembro de 2022. **Fábio Soares de Miranda Carvalho** - Presidente; **Aldrey Alexis de Andrade Liboni** - Secretária. **JUCESP** nº 149.620/23-8 em 19/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Novembro de 2022.**

Acionista Subscritora	Ações Ordinárias Subscritas	Valor da Subscrição e Forma de Pagamento
Total Express Holding LLC., sociedade com sede nos Estados Unidos, Estado de Delaware, 16192 Coastal Highway, **Lewes, EX,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.102.243/0001-88, neste ato representada nos termos de seus documentos constitutivos	1.298.420	R$19.795.232,40 (dezenove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) é pago, na presente data, em moeda corrente nacional, conforme os contratos de câmbios nºs 326885507 e 326885486, ambos datados de 18 de novembro de 2022. R$3.698.000,00 (**três milhões, seiscentos e noventa e oito mil**) é, neste ato, pago mediante a conversão dos dividendos deliberados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de junho de 2022 e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em sessão de 14 de junho de 2022, sob o nº 298.084/22-3.

Total Express Holding LLC. - Por: Fábio Soares de Miranda Carvalho. **Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Novembro de 2022 - Estatuto Social da Tex Courier S.A. - Capítulo I: Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º.** A **Tex Courier S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); e pelas disposições legais aplicáveis, assim como por eventuais acordos de acionistas que venham a ser celebrados. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, nº 155, Galpão 1, Sítio Tamboré, CEP 06460-030, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país mediante deliberação de qualquer um dos diretores, desde que previstos no orçamento anual vigente, observado o disposto no artigo 10, §8º, item (xxiv), deste Estatuto. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto (i) os serviços de transporte rodoviário, nas modalidades municipal, intermunicipal, estadual e interestadual, bem como de transporte aéreo de cargas em geral; (ii) a gestão de transporte rodoviário, nas modalidades municipal, intermunicipal, estadual e interestadual, bem como de transporte aéreo de cargas em geral; (iii) os serviços de distribuição e entrega de produtos em geral; (iv) os serviços logísticos, compreendendo administração e operação de logística; (v) a prestação de serviços de *courier* e entrega rápida, aviamento, agenciamento e remessa de documentos, amostras e pequenas encomendas em caráter de tráfego urgente, local, nacional e internacional; (vi) os serviços de manuseio em geral; (vii) transporte e armazenagem de artigos e produtos para saúde, produtos de interesse à saúde, medicamentos, farmoquímicos, insumos farmacêuticos, alimentos e suplementos alimentares, produtos cosméticos, de higiene - toucador e perfumaria, saneantes-domissanitários, saneantes, autopeças, produtos têxteis, produtos promocionais, produtos afins e similares, entre outros; (viii) a comercialização de bens salvados, provenientes de sinistros parciais; (ix) os serviços de armazenagem em geral compreendendo: organização e armazenamento de cargas, movimentação, fracionamento, distribuição, envasamento, empacotamento, embalagem, dispensação, expedição de produtos, administração e execução de serviços pertinentes ao estabelecimento de armazéns gerais em prédios próprios, locados ou arrendados, para guarda e depósito de mercadorias; (x) o agenciamento de carga aérea; (xi) as atividades de Operador de Transporte Multimodal - OTM, envolvendo a organização do transporte de carga nacional e internacional por mais de uma modalidade; (xii) o despacho aduaneiro de remessas expressas internacionais no Brasil; e (xiii) a participação no capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia ou acionista. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 29.073.525,40 (vinte e nove milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), dividido em 6.869.713 (seis milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, setecentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral, cujas deliberações serão arquivadas na sede da Companhia em livro próprio bem como observada a legislação brasileira, conforme aplicável. **§ 2º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º.** Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral. **§ 3º.** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de eventual acordo de acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo. **Artigo 7º.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei, deliberar acerca das seguintes matérias: (i) reforma deste Estatuto Social; (ii) aumento ou redução do capital social, inclusive mediante a capitalização de reservas da Companhia; (iii) alteração das características, preferências ou vantagens conferidas pelas ações de emissão da Companhia, bem como criação de nova espécie ou classe de ações da Companhia e de suas controladas; (iv) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia; (v) remuneração global anual dos membros da Administração e Conselho Fiscal; (vi) apreciação anual das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre o capital próprio da Companhia; (vii) aprovação de planos de opção de compra de ações da Companhia e de suas controladas; (viii) emissão de debêntures; (ix) suspensão do exercício dos direitos dos acionistas; (x) avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; (xi) transformação, fusão, incorporação e cisão ou qualquer reorganização da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e (xii) autorização aos administradores para confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial. **Artigo 8º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei das S.A., exibindo no ato o documento de identidade e/ou procuração com poderes especiais. A Companhia poderá exigir do acionista que pretenda participar a distância pelo sistema eletrônico o depósito dos documentos mencionados no anúncio de convocação em até 2 (dois) dias antes da data de realização da assembleia, salvo na hipótese em que a lei ou a regulamentação estabelecer prazo distinto. **Capítulo IV - Administração da Companhia: Artigo 9º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado com funções deliberativas, e por uma Diretoria, com atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social. **Capítulo V - Conselho de Administração: Artigo 10.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato unificado de até 03 (três) anos contados a partir da data de eleição, sendo permitida a reeleição. **§ 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. **§ 2º.** Os acionistas poderão indicar um membro suplente para um ou mais membros do Conselho de Administração. **§ 3º.** No caso de ausências ou impedimentos ocasionais de quaisquer dos membros do Conselho de Administração para os quais haja indicação de membros suplentes, estes serão substituídos pelos seus respectivos membros suplentes. No caso de ausências ou impedimentos ocasionais de quaisquer dos membros do Conselho de Administração para os quais não haja indicação de membros suplentes, o membro ausente ou impedido poderá indicar outro membro do Conselho de Administração para representá-lo. **§ 4º.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante aposição da assinatura do termo de posse averbado no livro competente, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seu sucessor. **§ 5º.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante comunicação escrita enviada de forma física ou eletrônica e entregue com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contendo a data, hora e local da reunião, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e demais informações necessárias às deliberações pelos Conselheiros. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros. **§ 6º.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por telefone, teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação adequado, que permita que todos os Conselheiros possam ouvir uns aos outros, devendo os membros que não se encontrem fisicamente no local de reunião enviar seu voto relativo às matérias objeto de deliberação na respectiva reunião por carta registrada, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento, mas sempre na forma escrita. **§ 7º.** As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos Conselheiros presentes em reunião regularmente convocada, sendo certo que, quando a composição do Conselho de Administração for de número par, cabe ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade, salvo quando de outra forma prevista em lei ou conforme definido em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Ao término de cada reunião será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas ou extratos de itens de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 8º.** Competirá ao Conselho de Administração da Companhia: (i) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando diretrizes, política e objetivos básicos para todas as áreas de atuação da Companhia; (ii) Fixar o orçamento anual da Companhia, incluindo planos de investimentos, assim como planos plurianuais de negócios; (iii) Eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia; (iv) Estabelecer a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observado o limite global anual fixado em Assembleia Geral; (v) Fiscalizar a gestão dos diretores da Companhia, inclusive mediante a requisição de informações ou exame de livros e documentos; (vi) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (vii) Escolher ou substituir os auditores independentes da Companhia e/ou de suas controladas; (viii) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; (ix) Aprovar a aquisição, aumento, redução ou alienação da participação da Companhia no capital de outras sociedades; (x) Aprovar a aquisição de ativos pela Companhia quando o valor individual ou em conjunto com similares for igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e, quando em valores inferiores, desde que fora do curso normal de negócios e não previstos no orçamento anual da Companhia; (xi) Aprovar a alienação, constituição de ônus ou qualquer forma de disposição de ativos de titularidade da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas, com valor individual ou em conjunto com similares igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (xii) Manifestar-se previamente sobre qualquer operação de reorganização societária, incluindo, sem limitação, fusão, cisão parcial e total, incorporação de sociedade, incorporação de ações, incorporação reversa, *drop down*, transformação, entre outras, a ser submetida ao crivo da Assembleia Geral; (xiii) Aprovar a celebração de contratos ou acordos de consultoria ou assessoria de qualquer natureza, independentemente do escopo, em montante igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (xiv) Aprovar a celebração de acordos comerciais com clientes com previsão de faturamento anual superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (xv) Aprovar a celebração de contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de frete, de locação, com fornecedores de produtos ou serviços de qualquer natureza, independentemente do escopo, que envolvam valor superior a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com exceção das hipóteses relacionadas em outros itens deste Parágrafo, para as quais estejam previstos limites específicos; (xvi) Aprovar a celebração de contratos ou acordos de qualquer natureza que contenham previsão de multa rescisória, quaisquer outras multas ou penalidades em valor superior a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); (xvii) Aprovar a celebração de contrato que contenha obrigação de exclusividade, não-contratação, confidencialidade ou de não concorrência da Companhia, ou que de outra forma limite os negócios ou a consecução do objeto social da Companhia, independentemente de valor; (xviii) Aprovar a concessão de qualquer garantia ou assunção de obrigação de indenizar ou prática de quaisquer atos que desobriguem terceiros de suas obrigações perante a Companhia, envolvendo valores que excedam R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma ou mais operações correlatas, por exercício social; (xix) Aprovar a obtenção de empréstimo ou financiamentos, incluindo, sem limitação, mediante a abertura de linhas de crédito ou emissão de títulos de crédito ou valores mobiliários, pela Companhia, em valor de exceda R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em uma ou mais operações correlatas, por exercício social; (xx) Deliberar sobre a reestruturação das obrigações financeiras ou dos endividamentos da Companhia; (xxi) Aprovar qualquer endividamento da Companhia que supere, conjuntamente com o endividamento preexistente, o valor do EBITDA dos últimos 12 (doze) meses; (xxii) Aprovar a concessão de empréstimos ou financiamentos pela Companhia, incluindo a subscrição ou aquisição de títulos de créditos ou valores mobiliários, em valor que exceda R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em uma ou mais operações correlatas, por exercício social; (xxiii) Aprovar o ajuizamento de ações judiciais ou instauração de arbitragem, ou a celebração de acordo em qualquer ação judicial, procedimento de arbitragem ou procedimentos administrativos em que a Companhia seja parte, envolvendo valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (xxiv) Aprovar a abertura ou fechamento de base(s) operacional(is) pela Companhia, desde que não esteja(m) prevista(s) no orçamento anual vigente; (xxv) Aprovar a realização de investimentos pela Companhia ou suas controladas, de valor superior a R$3.000.000,00 (três milhões de reais), por exercício social, desde que não especificamente previstos no orçamento anual ou no plano plurianual da Companhia; (xxvi) Definir a orientação de voto da Companhia, na qualidade de acionista ou sócia de outras sociedades, em quaisquer matérias de tais sociedades; (xxvii) Aprovar a realização, pela Companhia, de qualquer negócio ou operação com suas respectivas partes relacionadas, conforme definido nas normas contábeis, observado que quaisquer operações com partes relacionadas deverão ser contratadas em condições iguais às de mercado, conforme evidenciado, sempre que possível, pela apresentação de duas ou mais propostas de terceiros, para um mesmo escopo e qualidade; (xxviii) Aprovar a outorga de opções de compra de ações da Companhia, nos termos dos eventuais planos de opção de compra de ações da Companhia aprovados pela Assembleia Geral; e (xxix) Aprovar a criação e extinção de comitês técnicos, bem como sua composição e respectivas atribuições. **§ 9º.** Todos os valores previstos neste artigo deverão ser reajustados anualmente com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. **Capítulo VI - Diretoria: Artigo 11.** A Diretoria da Companhia poderá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, podendo haver 1 (um) Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor Comercial, ou, ainda, Diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, residentes no país; acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos contados a partir da data de eleição, sendo permitida a reeleição. Os Diretores exercerão as atribuições estabelecidas neste Estatuto Social, bem como outras atribuídas pelo Diretor Presidente aos demais Diretores, e deverão cooperar e auxiliar uns aos outros na consecução de seus deveres e funções. **Parágrafo Único.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante aposição da assinatura no termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei das S.A. **Artigo 12.** Compete aos Diretores, em conjunto ou individualmente: (i) administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia, além de assegurar a observância do presente Estatuto Social; (ii) cumprir com os deveres e responsabilidades que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral; (iii) assegurar que o objeto social da Companhia seja cumprido; e (iv) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em relação a terceiros, de acordo com os termos e condições previstos neste artigo, realizando todos os atos e assinando todos os documentos necessários, desde que tais atos e/ou documentos sejam empreendidos e/ou assinados em conformidade com o presente Estatuto Social. **§ 1º.** A representação da Companhia em quaisquer atos, deliberações e/ou documentos de qualquer natureza dependerá da assinatura de 1 (um) diretor da Companhia ou ainda de 2 (dois) procuradores, em conjunto, nomeados de acordo com o § 2º abaixo, exceto com relação às hipóteses previstas no § 3º deste artigo. **§ 2º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia (i) serão sempre assinados por, no mínimo, 01 (um) Diretor; (ii) deverão especificar e descrever expressamente os poderes concedidos ao procurador; e (iii) exceto no caso de mandato outorgado para atuação em procedimentos administrativos ou contencioso administrativo ou judicial, terão seu prazo de duração certo e limitado a 01 (um) ano. **§ 3º.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e fora dele, perante tribunais, agências ou órgãos governamentais, autoridades federais, estaduais ou municipais, assim como agências governamentais autônomas, sociedades de economia mista (exceto instituições financeiras) institutos, autarquias e todos os entes que componham a administração pública direta ou indireta, bem como perante instituições de proteção ao crédito, caberá a qualquer Diretor, isoladamente, ou a qualquer procurador nomeado de acordo com o § 2º deste artigo. **§ 4º.** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por telefone, teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação adequado, que permita aos Diretores ouvir uns aos outros, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores. As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, devendo os membros que não se encontrem fisicamente no local de reunião enviar seu voto relativo às matérias objeto de deliberação na respectiva reunião por carta registrada, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento, mas sempre na forma escrita. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 13.** O conselho fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas na Lei das S.A., será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, conforme definido pela Assembleia Geral que solicitar a sua instalação. **§ 1º.** O conselho fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais. **§ 2º.** O conselho fiscal terá um presidente, eleito pela Assembleia Geral. **§ 3º.** Os membros do conselho fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das reuniões do conselho fiscal. **§ 4º.** Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do conselho fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **§ 5º.** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do conselho fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao presidente do conselho fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do conselho fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Capítulo VIII - Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 14.** O exercício social iniciará em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **§ 1º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas pela legislação vigente. **§ 2º.** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da Administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ 3º.** As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes escolhidos pela Assembleia Geral e devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 15.** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: a. 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b. constituição de reserva para contingências, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral; c. pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do artigo 16 deste Estatuto Social; d. retenção de reserva de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral; e e. o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela administração e deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 16.** Os acionistas terão direto de receber, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A. **§ 1º.** Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor à Assembleia Geral a destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **§ 2º.** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. **Artigo 17.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **§ 1º.** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de retenção de lucros ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado. **§ 2º.** O pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio poderá ser deliberado pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **§ 3º.** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo X - Liquidação: Artigo 18.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do conselho fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo XI - Foro e Legislação Aplicável: Artigo 19.** Fica eleito o Foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto Social. **Capítulo XII - Das Disposições Gerais: Artigo 21.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 22.** A qualquer tempo, o tipo jurídico da Companhia poderá ser